



**MUNICÍPIO DE VINHAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA: 2004/11/08

ACTA N.º 22/2004

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e vinte e cinco minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

**1 - Período de antes da ordem do dia.**-----

## **ORDEM DO DIA**

**2 - Acta da reunião anterior.**-----

**3 - Execução de obras públicas.**-----

**4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.**-----

**5 – Resumo diário de tesouraria.**-----

**6 – Obras Públicas:**-----

**6.1 – Pavimentação do Campo de Jogos da Escola Preparatória de Vinhais.**-----

**7 – Apoios:**-----

**7.1 – Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follereau.**-----

**8 – Pedido de subsídio para transporte – Sandra Luísa Batista Afonso.**-----

**9 – Imposto Municipal sobre Imóveis – fixação de taxas.**-----

**10 – Licenciamentos sanitários – conta 1000/630 da Caixa Geral de Depósitos.**-----

**11 – Rectificação da acta da reunião de câmara de 30 de Agosto de 2004 – ponto 6.1.1.**-----

**12 – 11.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa e 11.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.**-----

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

Sem intervenções.-----



## **2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.**-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.-----

## **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.**-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

## **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.**-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

## **5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia cinco de Novembro de dois mil e quatro, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais-----€2.047.951,14;

Em Dotações Não Orçamentais-----€383.720,29.

## **6 – OBRAS PÚBLICAS:**-----

### **6.1 – PAVIMENTAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE VINHAIS.**-----

Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício n.º 5789, datado de 29 de Outubro de 2004, da firma Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., que a seguir se transcreve:-----

*“Tal como referido na reunião que teve lugar na Câmara Municipal de Vinhais no passado dia 27/10/2004, e contou com as presenças do Exmo. Senhor Presidente, do Eng.º António*

*Afonso e do Eng.º Narciso Guedes, representantes respectivamente da Câmara Municipal e da Soares da Costa, S.A;-----*

*a) A Soares da Costa procedeu à pavimentação do campo de jogos na Escola Preparatória de Vinhais em Novembro de 1993;-----*

*b) A Soares da Costa procedeu à facturação dos referidos trabalhos em 15/11/2004 através da factura IONM 30197 no valor de 4.359.713\$00 c/IVA incluído;-----*

*c) Entendeu a fiscalização da Câmara Municipal de Vinhais, que os trabalhos não estariam nas condições ideais de execução, pelas seguintes razões:-----*

*c.1) Existência de algumas depressões no pavimento, que tiveram como origem as condições climatéricas não serem as ideais quando se procedeu à pavimentação, cuja responsabilidade é da entidade executante.-----*

*c.2) Existência de abatimentos e conseqüente fissuração em determinada zona do campo de jogos, provenientes de assentamentos diferenciais, cuja responsabilidade é do Dono da Obra.-----*

*d) Sendo que as deficiências apontadas são reais, não constituem porém problemas excessivos, tal como vem sendo provado pela utilização para o fim a que se destina, de referida infraestrutura.-----*

*Tendo presente o exposto, o grau de responsabilidade dos intervenientes e o grau das deficiências na pavimentação, propomos:-----*

*a) A assumpção da responsabilidade da Soares da Costa, seria traduzida na redução em 30% do valor dos trabalhos facturados.-----*

*b) Ou seja a Soares da Costa emitiria uma nota de crédito no valor de 30% da factura apresentada em 15/11/1993.-----*

*c) A Câmara Municipal de Vinhais procederia ao pagamento imediato da referida factura, depois de deduzida do valor da nota de crédito.-----*

*d) A Câmara Municipal receberia a obra definitivamente e procederia à libertação imediata das garantias bancárias prestadas.-----*



*Crentes do bom acolhimento que esta proposta por certo merecerá sanando assim um problema que a nenhuma das partes interessa manter, ficamos a aguardar as v/ prezadas notícias.”-----*

Após discussão e ponderação do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta da firma Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., tendo em vista a resolução do diferendo.-----

## **7 – APOIOS:-----**

### **7.1 – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DE RAOUL FOLLEREAU.-----**

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia.-----

## **8 – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE – SANDRA LUÍSA BATISTA AFONSO.-----**

A Senhora Maria Lourete de Ramos Batista solicitou por escrito, um subsídio para transportar a sua filha, Sandra Luísa Batista Afonso, que frequenta o 11.º ano na Escola Secundária D. Afonso III de Vinhais, da sua residência até ao autocarro, em virtude desta ter vários problemas de saúde.-----

Relativamente a este assunto, a técnica superior, Aurinda Santos, prestou uma informação do teor seguinte:-----

*“A D. Maria Lourete de Ramos Batista, residente em Sobreiró de Baixo, solicitou a esta autarquia um subsídio de 5 € diários para transportar a sua filha, de Sobreiró de Baixo até ao cruzamento de Soutelo. Trata-se de uma menina com problemas de saúde, que tem muitas dificuldades em caminhar, no entanto, existe um circuito adjudicado para fazer este trajecto mas, o carro em questão está a efectuar duas viagens nas quais transporta sete alunos de cada vez mais o motorista, quando a capacidade do carro é de cinco lugares. Deste modo, penso que este subsídio é de atribuir, pois a menina não consegue vir confortavelmente sentada.”-----*

Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação acima transcrita e suportar o pagamento de cinco euros (€5,00) por dia, pelo transporte da aluna Sandra Luísa Batista Afonso, de Sobreiró de Baixo até ao cruzamento de Soutelo.-----

## **9 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DE TAXAS.-----**

O Senhor Vice-presidente depois de referir todas as receitas arrecadadas, até à presente data, referentes a Impostos Directos, propôs que a Câmara Municipal delibera-se no mesmo sentido do ano transacto.-----

O Senhor Vereador Américo Pereira referiu que tem havido alguma contestação por parte de alguns munícipes, pelo que seria conveniente estudar uma solução intermédia e de consenso.-----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade, fixar as taxas a que se refere o artigo 112.º do C.I.M.I., aprovado pelo Dec-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, nos seguintes valores:-----

- a) Prédios rústicos: 0,8 %;-----
- b) Prédios urbanos: 0,6 %;-----
- c) Prédios urbanos novos: 0,4%. (avaliados pelos critérios do C.I.M.I.).-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter as referidas taxas à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

## **10 – LICENCIAMENTOS SANITÁRIOS – CONTA 1000/630 DA CAIXA GERAL DEPÓSITOS.-----**

Foi presente a informação n.º 4, de 04.11.2004, subscrita pelo tesoureiro especialista, João Afonso Rodrigues, do teor seguinte:-----

*“Para os efeitos que achar por conveniente, levo ao conhecimento de V. Ex.ª que:-----  
A conta 1000/630 da Caixa Geral de Depósitos, destina-se exclusivamente a depósitos provisórios para licenciamentos sanitários.-----*

*Desde 22 de Dezembro de ano de 2000 que não teve movimentos.-----*



*Percorridos mais de três anos e meio, penso que os contribuintes interessados nos licenciamentos, ou adquiriram o alvará ou desistiram.*-----

*Àquela data e a esta existe na dita conta um saldo de € 333,24.*-----

*Porque tal valor não é do Município, proponho a Ex.ª que se digne mandar contactar os depositantes e restitui-lo ou transferi-lo para o orçamento da Câmara.”*-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação e transferir para o orçamento da Câmara Municipal o valor de trezentos e trinta e três euros e vinte e quatro cêntimos (€333,24).-----

### **11 – RECTIFICAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 30 DE AGOSTO DE 2004 – PONTO 6.1.1.**-----

Foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Susana Martins, de 29/10/2004, do teor seguinte:-----

*“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:*-----

*1 – Da leitura da acta da reunião de câmara de 30 de Agosto de 2004, verifica-se que no ponto 6 e num pedido de destaque refere-se que o pedido em questão vinha acompanhado de uma informação da chefe da divisão de urbanismo e ambiente;*-----

*2 – Tal encontra-se completamente errado, uma vez que a informação é do chefe da divisão de obras e equipamento;*-----

*3 – Assim solicito a Vossa Ex.a a correcção da mesma.”*-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo rectificar o teor do ponto 6.1.1 – Manuel José da Silva Fernandes – Vinhais, da acta da reunião da Câmara Municipal datada de 30/08/2004, no sentido de que, onde se lê “Este pedido vinha acompanhado de uma informação da chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente”, deve ler-se “Este pedido vinha acompanhado de uma informação do chefe da Divisão de Obras e Equipamento”.-----

### **12 – 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 11.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.**-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 11.ª alteração ao orçamento da despesa, no montante de cinquenta e oito mil duzentos e noventa e cinco euros

(€ 58.295,00) e a 11.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de quarenta e um mil e quarenta e cinco euros (€41.045,00).-----

### **ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Aquisição de prédios urbanos na povoação de Vale de Armeiro.-----

1.1 – Aquisição de prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Rebordelo, sob o artigo n.º 490, para integrar o domínio público.-----

1.2 – Aquisição de prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Rebordelo, sob o artigo n.º 360, para integrar o domínio público.-----

2 – Cedência do terreno propriedade do Município, à Associação de Quirás de Lomba, para construção do Mini Lar e Centro de Dia de Quirás.-----

3 – Aprovação do projecto de arquitectura para construção do Mini Lar e Centro de Dia de Quirás.-----

4 – Pedido de indemnização – Victor Manuel Barreira.-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos.-----

**1 – AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA POVOAÇÃO DE VALE DE ARMEIRO.-----**

**1.1 – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE REBORDELO, SOB O ARTIGO N.º 490, PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO.-----**





O Senhor Presidente referiu que após contactos com o proprietário do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Rebordelo sob o artigo n.º 490, Senhor André Augusto Lopes, apresentou uma proposta através de carta datada de 29 de Outubro de 2004, que se transcreve:-----

*“ André Augusto Lopes, casado, contribuinte n.º 158 434 510, natural da povoação de Vale de Armeiro e residente na povoação e freguesia de Rebordelo, deste concelho, vem informar V. Ex.ª que se compromete a vender o prédio urbano inscrito sob o art.º 490, pela freguesia de Rebordelo, que confronta de norte com caminho público, sul João José, nascente com roucios e poente com José Videira, destinando-se a ser demolido e o terreno a integrar o domínio público, pelo valor de 3 740,00 € (três mil setecentos e quarenta euros).”-----*

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto, e adquirir o prédio em referência, destinando-se a ser demolido e o terreno integrar o domínio público, para alargamento da estrada de Vale de Armeiro, pelo valor de três mil setecentos e quarenta euros (€3. 740.00).-----

## **1.2 – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE REBORDELO, SOB O ARTIGO N.º 360, PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO.-----**

O Senhor Presidente referiu que após contactos com o proprietário do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Rebordelo sob o artigo n.º 360, Senhor Bastos dos Ramos Morais, apresentou uma proposta através de carta datada de 8 de Novembro de 2004, que se transcreve:-----

*“Bastos dos Ramos Morais, contribuinte n.º 160 623 464, natural da povoação de Vale de Armeiro, da freguesia de Rebordelo e residente no Bairro D`Além em Vinhais, vem informar V. Ex.ª que se compromete a vender o prédio urbano inscrito sob o art.º 360, pela freguesia de Rebordelo, que confronta de Norte, Sul e Nascente com caminho e Poente com André Augusto Lopes, destinando-se a ser demolido e o terreno a integrar o domínio público, pelo valor de 1 247,00 € (mil duzentos e quarenta e sete euros).-----*

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto, e adquirir o prédio em referência, destinando-se a ser demolido e o terreno integrar o domínio público, para alargamento da estrada de Vale de Armeiro, pelo valor de mil duzentos e quarenta e sete euros ( €1.247.00).-----

## **2 – CEDÊNCIA DO TERRENO PROPRIEDADE DO MUNICIPIO, À ASSOCIAÇÃO QUIRÁS DE LOMBA, PARA CONSTRUÇÃO DO MINI LAR E CENTRO DE DIA DE QUIRÁS.-----**

Solicitou esta Câmara Municipal, através do ofício n.º DAF/2283, de 11 de Outubro de 2004, parecer à Junta de Freguesia de Quirás, para se pronunciar relativamente à cedência do espaço onde funcionou a escola primária daquela localidade, tendo esta respondido que não vê qualquer inconveniente na cedência do referido espaço, desde que o mesmo se destine à construção do Mini Lar e Centro de Dia.-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, solicitar junto da Repartição de Finanças, deste concelho, o desmantelamento do pré-fabricado que ali se encontra implantado, e posteriormente autorizar a cedência, ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do terreno, à Associação Quirás de Lomba a fim de proceder à construção do Mini Lar e Centro de Dia de Quirás, no mesmo.--

## **3 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA CONSTRUÇÃO DO MINI LAR E CENTRO DE DIA DE QUIRÁS.-----**

Foi presente para aprovação o projecto de arquitectura para construção do Mini Lar e Centro de Dia de Quirás, que vinha acompanhado de uma informação da chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Susana Martins, do teor seguinte:-----

*“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----*

*1 – Os pareceres da Autoridade de Saúde, Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e Segurança Social são favoráveis;-----*

*2 – Do processo verifica-se que se encontra em falta o documento de legitimidade;-----*



3 – *Verifica-se também que o prédio é propriedade desta autarquia (antiga escola primária) e como tal deve esta autarquia regularizar a situação (doação...venda...) a fim de licenciar a obra.*-----

4 – *Os projectos de especialidades encontram-se presentes;*-----

5 – *Assim e relativamente ao projecto de arquitectura verifica-se que o mesmo cumpre o RGEU, e não se encontra em áreas de RAN, REN ou “Espaços Naturais”. Encontra-se sim numa zona classificada como “Espaços Urbanizáveis”. Também não ultrapassa a altura máxima prevista em PDM para esta aldeia;*-----

6 – *Desta forma, e para conclusão do processo de licenciamento, encontra-se em falta a regularização da situação do terreno.”*-----

*Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o referido projecto.*-----

#### **4 – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO – VÍCTOR MANUEL BARREIRA.**-----

O Senhor Presidente apresentou a carta subscrita pelo Senhor Vítor Manuel Barreira, teor seguinte:-----

*“Vítor Manuel Barreira, casado, natural e residente em Vinhais, contribuinte n.º 120414376, vem expor e requerer a V.ª Ex.ª o seguinte:*-----

*Há aproximadamente quatro anos junto da minha casa de habitação, sita na Portela da Vila em Vinhais, funcionários dessa autarquia procederam ao arranjo da rua que dá acesso ao antigo celeiro.*-----

*Acontece que devido ao rebaixamento da mesma e às escavações feitas junto às escadas, os trabalhos em causa provocaram-me estragos nas referidas escadas e nas paredes da minha habitação.*-----

*Na altura chamei atenção para o facto dos referidos estragos bem como para o terreno que foi ocupado e que era meu, sendo a pessoa responsável o senhor Salvador.*-----

*Até à presente data nada foi feito, pelo que me dirijo ao senhor presidente para que mande ao local um técnico e averigúe os estragos e me sejam feitas as reparações necessárias, ou em alternativa uma avaliação dos prejuízos causados e seja indemnizado.*-----

*Junto fotografias onde se pode confirmar o atrás referido.”*-----

Esta vinha acompanhada de um orçamento para execução dos trabalhos em questão, no valor de dois mil setecentos e cinquenta euros (2.750,00).-----

Na referida carta vinha exarada uma informação do chefe da Divisão de Obras e Equipamento, do teor seguinte:-----

*“Julga-se que uma indemnização de 1.000 € para reparação da escada é um valor justo. Foi proposto este valor ao Sr. Barreira, tendo o mesmo recusado e pedido 3.000 € ou uma escada nova.”*-----

Após discussão e ponderação do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, propor ao Senhor Vítor Manuel Barreira a constituição de uma convenção de arbitragem, nos termos da Lei n.º 31/96, de 26 de Agosto, composta por cinco membros, dois nomeados pelo queixoso, dois pela Câmara Municipal e um escolhido pelos árbitros designados, comprometendo-se as partes a aceitar o que vier a ser proposto pela convenção.-----

E eu, chefe da Repartição Administrativa, a redigi  
e assino.-----

---

---

---

---

---

---

---